



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos *08 (oito)* dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Jayme Rodrigues de Faria Neto, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SR. CESAR TOBIAS**, RG nº. 4.884.631 e inscrito no CPF nº. 404.099.568-15 e a **SRA. CONCEIÇÃO DE FÁTIMA TOBIAS**, RG nº. 6.362.915 e inscrita no CPF nº. 074.007.238-20, e de ora em diante designados **LOCADORES**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 51.458/14 – Dispensa de Licitação nº. 241/14**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o Contrato de locação do imóvel localizado na Av. John F. Kennedy, 1.230, Jardim das Nações, nesta cidade, onde se encontra instalado o Cartório Eleitoral – 407ª ZE, sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, firmado entre as partes em 08/10/14, importando o presente no valor mensal de **R\$ 6.794,56 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, correndo a despesa à conta da verba nº. 320100.3390.36.030927003.2263, fonte 01, Código de Aplicação 1100000, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

  
**JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO**  
**LOCATÁRIO**

  
  
**CESAR TOBIAS/CONCEIÇÃO DE FÁTIMA TOBIAS**  
**LOCADORES**

Testemunhas:

  
**Meire Helten Gonçalves Sacchi**  
**CPF: 364.424.288-77**  
**Matrícula nº 30.946**